



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 001 - CT 068/2021 - DJ/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela [Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956](#) e reestruturada pela [Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972](#), inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **G.C.E S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP 71250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO MAIA KOSHIBA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2019 ([57706464](#) - p. 19), tendo em vista o que consta nos autos, amparados na [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, resolvem: **APOSTILAR** o Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP ([64800528](#)), que tem como objeto a execução da obra de Construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no setor sul, QS 425, área especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2021 – DECOMP/DA ([55666973](#)), e seus anexos, no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato retromencionado nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS ([64800528](#)), onde deverão ser adotados um dos seguintes índices: *"Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta pelas licitantes."*, sendo utilizado o índice da coluna 35, em aproximadamente 11,5944%, referente ao período de maio/2022 a maio/2023, totalizando o valor de **R\$ 338.886,38**, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS ([127449202](#)), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF ([127639949](#)) e Ofício nº 106/2023 - ADM ([127447270](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

**PELA NOVACAP:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SPIES**

**DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

**PELA CONTRATADA:**

**PAULO MAIA KOSHIBA**

**G.C.E. S/A**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2019 ([57706464](#) - p. 19)

[gce@gce.com.br](mailto:gce@gce.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127713504)  
verificador= **127713504** código CRC= **95502B34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410

00112-00027253/2023-95

Doc. SEI/GDF 127713504

Criado por [84000751391](#), versão 19 por [84000746673](#) em 24/11/2023 12:08:16.